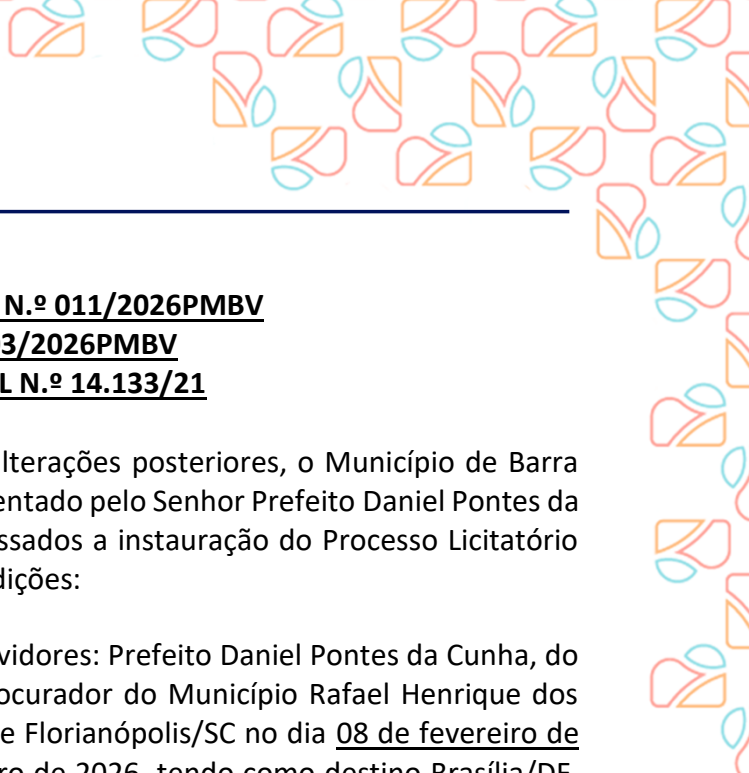




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Aquisição de Passagens aéreas para os servidores: Prefeito Daniel Pontes da Cunha, do Diretor de Gabinete Helison Jorge Malinski e do Procurador do Município Rafael Henrique dos Santos com embarque no Aeroporto Internacional de Florianópolis/SC no dia 08 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia 12 de fevereiro de 2026, tendo como destino Brasília/DF. Para reuniões, visita ao gabinete de Deputados e busca de recursos para o Município de Barra Velha/SC. Empresa devidamente credenciada no processo de CREDENCIAMENTO 006/2024.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 12.218,49 (doze mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

EMPRESA – A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.361.387/0001-07, sediada na QNM 34, ÁREA ESPECIAL 1, SALA 1917, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 72.145-450.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 3

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito - GP

Unidade: 1 - Departamento Técnico Administrativo

Referência: 15

Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município - PGM

Unidade: 1 - Departamento Técnico Administrativo

JUSTIFICATIVA:

A escolha da empresa Brasitur Eventos e Turismo Ltda. decorre do fato de ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, entre os fornecedores credenciados que participaram da cotação, atendendo plenamente às condições estabelecidas no credenciamento e às necessidades do Município. A contratação tem por objeto a aquisição de passagens aéreas para o Prefeito Daniel Pontes da Cunha, o Diretor de Gabinete Helison Jorge Malinski e o Procurador do Município Rafael Henrique dos Santos, com embarque no Aeroporto Internacional de Florianópolis/SC em 02 de fevereiro de 2026 e retorno em 12 de fevereiro de 2026, com destino a Brasília/DF, para atendimento de interesse público devidamente justificado no processo.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Barra Velha, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO ROBERTO BRUGNAGO
Secretário de Administração

